

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 100

São Paulo

terça-feira, 1.º de junho de 1982

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 31-5-82

No processo SAA-345-79, sobre inclusão de funções-atividades no SGC-QSAA: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação dos ilustres Titulares das Pastas da Administração e de Agricultura e Abastecimento, autorizo, em caráter excepcional, sejam incluídas no Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da referida Secretaria, 1 função-atividade de Bibliotecário, 5 de Engenheiro Agrônomo, 1 de Estatístico, 3 de Gráfico, 1 de Recepcionista, 1 de Sociólogo, 1 de Técnico de Administração, 1 de Técnico de Contabilidade, 1 de Auxiliar de Estatístico, 6 de Auxiliar Agropecuario III, e 8 de Escriurário, exercidas por servidores admitidos nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, passando a onerar recursos do orçamento os salários atualmente atendidos por recursos decorrentes de convênios."

No processo SAA-20.071-82, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário de Agricultura e Abastecimento, autorizo, em caráter excepcional, a que a Pasta a proceder a admissão de 3 Auxiliares Agropecuarios III, 1 Engenheiro Agrônomo, 2 Mecânicos, 2 Trabalhadores Braçais, destinados ao projeto "Avaliação Tecnológica de Tratores Agrícolas Brasileiros", nos termos do art. 19, III, da Lei 500-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAA-20.072-82, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário de Agricultura e Abastecimento, autorizo, em caráter excepcional, que a Pasta a proceder a admissão de 1 Auxiliar Agropecuario III, 1 Engenheiro Agrônomo, 2 Técnicos de Laboratório, 1 Trabalhador Braçal, destinados à execução de projetos de correntes de convênios, nos termos do art. 19, III, da Lei 500-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, devendo a despesa onerar recursos dos convênios firmados com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e com o Ministério da Indústria e Comércio, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 31-5-82

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Seção Judiciária do Distrito Federal, da Justiça Federal

MARIA ZILDA BIZERRA DE FIGUEIREDO, RG 2.524.950, E-ator, efetiva, padrão 8-B, da Secretaria da Fazenda, fi

cando, em consequência, cessado seu afastamento anterior junto à Secretaria da Justiça;

Prefeitura Municipal de Jacareí

GENERINO VICENTE, RG 5.261.994, Encarregado de Setor (Administração Geral), do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas, até 31-12-82:

ANTONIO SIQUEIRA, RG 1.448.391, Agente do Serviço Civil, Nível IV, efetivo, padrão 26-B;

ISTAMIR SERAFIM, RG 1.677.540, Engenheiro Chefe, padrão 18-B;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Secretarias a seguir indicadas, até 31-12-82:

da Administração

ANTONIO GALVÃO GUEDES, RG 2.271.569, Escriurário, da Secretaria da Educação;

da Segurança Pública

MARIA IVONE EGGA MARTINS, RG 5.168.072, Escriurário, efetiva, padrão 10-B, da Secretaria dos Transportes;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68 e com fundamento no art. 42-A, da L.C. 201-78, que lhe foi acrescentado pela L.C. 217-79, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de IRENE LOPES DA SILVA CAMARGO, RG 4.906.814, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, a partir de 20-5-82, e enquanto seu cônjuge estiver no exercício do cargo de Prefeito do referido município, prazo no decorrer do qual fica obrigada a cumprir o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 41, III, § 3º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de MIGUEL AUGUSTO DE TOLEDO ARUDA, RG 4.885.741, Professor III, SGC-II-QM, padrão 7-A, da E.V.5, da ERSG "Pereira Barreto", na Capital, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, frequentar curso de Pós-Graduação - Área de Ensino de Ciências (Modalidade Física), no Instituto de Física da Universidade de São Paulo - USP, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria de Relações do Trabalho, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto à Secretaria da Cultura, até 31-12-82:

EUCLIDES BERTONI, RG 6.741.298, Motorista, temporário, padrão 8-A;

MARISA ALZIRA DE ALMEIDA SAHAB, RG 3.833.449, Orientador Trabalhista.

SEÇÃO II

ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Informação e Comunicações	—
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	4
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	9
Saúde	29
Obras e do Meio Ambiente	32
Transportes	33
Administração	34
Trabalho	44
Cultura	44
Indústria e Tecnologia	—
Esportes e Turismo	44
Interior	44
Negócios Metropolitanos	—
Desburocratização	—
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	44
Universidade Estadual de Campinas	45
Universidade Estadual Paulista	47

CESSANDO,

a partir de 14-5-82, o afastamento de LUIZ CARLOS TABET GOMES, RG 3.726.757, Escriurário, padrão 12-A, da Secretaria de Esportes e Turismo, junto à Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA, da Secretaria de Economia e Planejamento;

diante das comunicações do T.R.E. de São Paulo, a partir das datas adiante indicadas, o afastamento dos abaixo relacionados, junto ao Juízo das seguintes Zonas Eleitorais:

2a. - Capital - a partir de 17-5-82

THEREZINHA FERLIN, RG 2.540.395, Escriurário, efetiva, padrão 13-C, da Secretaria da Saúde;

6a. - Capital - a partir de 8-5-82

PEDRO PAULO FOGAÇA, RG 1.869.729, Guarda de Presidência, efetivo, padrão 20-D, da Secretaria da Justiça;

247a. - Capital - a partir de 21-5-82

ERMIDA HELENA MONTEIRO, RG 3.224.940, Oficial de Administração, efetiva, padrão 23-A, do Quadro Especial da Secretaria da Fazenda;

287a. - Mogi das Cruzes - a partir de 13-5-82

JAIR CANDELÁRIA TORRAGA, RG 2.544.898, Escriurário, efetivo, padrão 21-D, da Secretaria dos Transportes.

CONSIDERANDO PRORROGADO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, II, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de NAIR DE SANTI, RG 1.792.928, Professor I, da Secretaria da Educação, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuou prestando serviços docentes junto à Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (FEBEM), da Secretaria da Educação Social, no período de 1-1 e até 31-12-81, prazo no decorrer do qual ficou obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar.

Constituição da República Federativa do Brasil

(7.ª edição — 1982)

Texto consolidado da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 1/69 e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais n.ºs 2/72 a 21/81.

Notas explicativas das alterações, com as redações anteriores. Minucioso índice temático.

Formato bolso — 356 páginas — Preço: Cr\$ 200,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22.º andar — Brasília — DF.

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal) ou pelo reembolso postal.

VACINAÇÃO CONTRA PARALISIA INFANTIL

12 JUNHO

MENORES DE 5 ANOS

SECRETARIA DA SAÚDE